



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quarta-feira • 14 de Julho de 2021 • Ano I • Nº 466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Decreto Nº 114/2021 de 14 de julho de 2021** - Decreta Luto Oficial em todo território municipal e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### DECRETO Nº 114/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial em todo território municipal e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia**, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **ZILDO SELESTRINI FABRES** em 14/07/2021;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade veredense no decorrer de sua vida como cidadão, produtor rural, pioneiro neste município e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas de diversos segmentos da sociedade veredense e em toda região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade veredense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda ilustre deste cidadão exemplar, de conduta íntegra e de reputação ilibada;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

#### DECRETA

**Art. 1º** - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em todo território do município de Vereda/BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **ZILDO SELESTRINI FABRES**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao desenvolvimento deste município.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 14 de Julho de 2021.

**MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32  
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: [sai.io.org.br/ba/vereda/site](http://sai.io.org.br/ba/vereda/site)